

3ª CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 ANOS

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A **3ª CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 anos** será realizada entre os dias 25 de maio e 29 de junho de 2025, nas cidades de São Paulo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Bauru e Praia Grande.

Artigo 2º. A corrida será disputada nas seguintes modalidades: 3km (caminhada) e 5km (Corrida).

Artigo 3º. A concentração será às 6h e a largada às 7h para ambas as modalidades, 3km (caminhada) e 5km (corrida).

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa que comprometam a segurança do participante e equipe organizadora.

Artigo 4º. O percurso será determinado pela empresa organizadora do evento, de acordo com as especificações da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e divulgado nos sites www.greciaproducoes.com.br e <https://portal.coren-sp.gov.br/>.

Artigo 5º. A corrida terá duração máxima de 2 horas. Poderão participar da corrida enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem regularmente inscritos no COREN e estudantes matriculados em curso técnico e superior.

Artigo 6º. A 3ª CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 anos faz parte das atividades da Semana da Enfermagem 2025 e comemorações ao cinquentenário do Coren-SP.

Parágrafo único - Será criada uma Comissão, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema e/ou responder eventuais dúvidas que venham a surgir durante a corrida.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida todos os profissionais da enfermagem e estudantes que se inscreverem no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet, nos sites www.greciaproducoes.com.br e <https://portal.coren-sp.gov.br/>.

Artigo 9º. As inscrições são gratuitas e darão direito ao Kit participante, que conterà uma (01) squeeze, uma (01) viseira, uma (01) camiseta, uma (01) sacochila e número de peito.

Artigo 10º - Após a corrida será fornecido lanche pós-prova.

Artigo 11º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) PARTICIPANTE aceita

todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 12º. A inscrição na 3ª CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 anos é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O (A) Participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer outra responsabilidade da Comissão da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Artigo 13º. As inscrições estarão disponíveis até a data a ser divulgada pela organização da corrida na página de inscrição.

Artigo 14º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15º. Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) participante será desclassificado da prova.

Artigo 16º. No ato da inscrição os participantes concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 17º. A idade mínima exigida para participação na prova de 5Km é de 18 anos completos até o ato da inscrição.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18º. A entrega dos kits da corrida acontecerá no dia e local da prova, com exceção a etapa São Paulo que terá um comunicado específico.

Artigo 19º. O (a) PARTICIPANTE que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits da corrida no dia do evento e nem após.

Artigo 20º. O kit somente poderá ser retirado pelo (a) PARTICIPANTE inscrito (a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento comprobatório com foto.

Artigo 21º. A retirada de kits, na etapa São Paulo, só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 22º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 24º. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas. Feminino: Baby

Look Único; e Masculino: P, M, G, GG e EXG, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada do kit.

Parágrafo único. O (a) PARTICIPANTE não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por ausência de camiseta que lhe sirva, estando autorizado a correr com qualquer outra, desde que sem manifestação política ou qualquer outra apologia.

Os corredores estarão assegurados com uma apólice de acidentes pessoais, que será contratada pela empresa organizadora exclusivamente durante a participação no evento. Não cobre o risco de traslado. - Todos os valores serão considerados de acordo com os contratados na apólice do seguro. Qualquer gasto superior ao contratado na apólice é por conta do participante.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM e ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º. O(A) Participante que não retirar o seu chip em data e horário estipulado não terá o seu tempo registrado.

Artigo 28º. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 29º. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do (a) PARTICIPANTE quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 30º. O chip estará fixado atrás do número de peito.

§ 1º - A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do PARTICIPANTE, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º - A utilização inadequada do chip pelo (a) PARTICIPANTE acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação dos resultados.

Artigo 31º. O chip é descartável, logo não precisa ser devolvido.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 32º. Os (as) PARTICIPANTEs deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 6h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33º. A cada competidor (a) será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova. Serão passíveis de desclassificação os (as) participantes que não cumprirem essa exigência.

Artigo 34°. É obrigação do (a) Participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 35°. É obrigatório o uso do número do (a) PARTICIPANTE no peito, sendo que qualquer alteração na indicação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36°. A participação do (a) PARTICIPANTE na prova é ESTRITAMENTE INDIVIDUAL, SENDO PROIBIDO O AUXÍLIO DE TERCEIROS, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 37°. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 38°. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 39°. O (a) PARTICIPANTE deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. Haverá ainda a presença de staffs descaracterizados ajudando na fiscalização do evento, inclusive correndo. O descumprimento dessas regras acarretará a desclassificação do (a) PARTICIPANTE.

Artigo 40°. O (a) PARTICIPANTE que empurrar o (a) outro (a) PARTICIPANTE, de modo a impedir a sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 41°. O (a) PARTICIPANTE que, voluntariamente, deixar a pista, não poderá voltar à prova.

Artigo 42°. O (a) PARTICIPANTE deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada e de responsabilidade da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 43°. A premiação de 5K CORRIDA E CAMINHADA DA ENFERMAGEM-50 ANOS será assim distribuída:

PREMIAÇÃO: Os 3 (três) primeiros colocados nas faixas etárias masculinos e femininos na prova de 5K receberão troféu.

PREMIAÇÃO GERAL (5km e Caminhada): Todos os PARTICIPANTES que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º - Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º - Para receber a medalha é obrigatório que o (a) PARTICIPANTE esteja portando o número de peito e conclua o percurso.

§ 3º - Só será entregue 1 (uma) medalha por PARTICIPANTE.

Artigo 44°. Os (as) PARTICIPANTES que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada. O (a) PARTICIPANTE que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito ao prêmio.

Artigo 45°. Os resultados oficiais da corrida serão informados logo após o término da prova.

Parágrafo único. A empresa organizadora não se responsabilizará pela não divulgação do resultado oficial do (a) PARTICIPANTE que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 46°. Ao participar da CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 ANOS, (a) PARTICIPANTE assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 47°. Todos os PARTICIPANTES deverão estar em dia, com rigorosa avaliação médica, para realização da prova, pois a Organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) PARTICIPANTES.

Artigo 48°. O (a) competidor (a) é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, componente da comissão organizadora, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, também de responsabilidade dessa, excluir o (a) Participante a qualquer momento.

Artigo 49°. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de atendimento médico na arena do evento e uma ambulância acompanhando o percurso da prova.

Artigo 50°. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial dos PARTICIPANTES, serviço de ambulância UTI, com serviço médico, de responsabilidade da empresa organizadora, para remoção, tanto de emergência como de continuidade, que será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 51°. O (a) PARTICIPANTE ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o próprio atendimento médico.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 52°. O (a) PARTICIPANTE que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida,

sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos pelos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/ data.

Artigo 53º. Todos os (as) participantes do evento, PARTICIPANTEs, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Conselho Regional de Enfermagem de SP e a organizadora do evento.

Artigo 54º. A filmagem, transmissão pela televisão, mídias digitais, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 55º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos (as) PARTICIPANTEs, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º - Os (as) PARTICIPANTEs ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou a condução da prova, poderão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial do resultado final pela Organização do Evento. Após esse período não serão aceitos protestos ou reclamações pertinentes à prova.

Artigo 57º. Ao participar da CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 ANOS (a) PARTICIPANTE aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois dela.

Artigo 58º. A comissão organizadora disponibilizará guarda-volumes para todos os participantes próximos ao local de largada e de chegada.

§ 1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os PARTICIPANTEs venham a sofrer durante a participação do Evento.

§ 2º - O guarda-volumes será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 59º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos

equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os PARTICIPANTES venham a sofrer durante a participação no evento.

Artigo 60º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 61º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento PARTICIPANTES ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 62º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser solicitadas por e-mail, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 63º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 64º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Artigo 65º. Ao se inscrever na prova, o (a) PARTICIPANTE assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 66º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a CORRIDA DA ENFERMAGEM – 50 ANOS pertencem à Comissão Organizadora e realizadora do evento.

CAPÍTULO XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 67º. Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, o (a) participante autoriza a empresa *GRECIA PRODUÇÕES E EVENTOS* a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais, informações de saúde e/ou quaisquer outros dados coletados na inscrição, durante ou após o evento, ou, ainda, prestados pelo (a) participante (“Dados Protegidos”), compatíveis com as finalidades do presente regulamento, ação/produto ora aderido, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

§ 1º - A *GRECIA PRODUÇÕES E EVENTOS* utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros e patrocinadores do evento. Sendo o caso, também os utilizará para a comunicação com o PARTICIPANTE.

§ 2º - A *GRECIA PRODUÇÕES E EVENTOS* excluirá as informações pessoais protegidas nos seguintes casos:

cancelamento da inscrição; ou (II) solicitação de eliminação de informações pessoais protegidas.

§ 3º - Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou em

caso de dúvida, entre em contato conosco através do e-mail contato@greciaproducoes.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Estou ciente de que se trata de 3Km de caminhada e de corrida de 5 Km

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA e estou ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nessa PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nessa PROVA.

Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como a respeitar as áreas da Organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento a qualquer tempo.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, dentre outros gastos despendidos pelo PARTICIPANTE serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer desses custos.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nessa PROVA.